

Regulamento da ação “Mãe e muito mais!”

- Mês das Mães 2025

1. Da natureza e finalidades da ação e de suas etapas

- 1.1. A ação “Mãe e muito mais!” é de natureza institucional e visa atender as finalidades estatutárias de ampliação e do fortalecimento da Apcef/SP.
- 1.2. A ação “Mãe e muito mais!” tem vigência de 5 de maio a 8 de junho de 2025.

2. Quem pode participar

- 2.1. Todas as associadas efetivas da Apcef/SP (empregadas Caixa da ativa e aposentadas) que sejam mães, bem como todas as pensionistas e as dependentes que sejam mães de associados(as) efetivos(as) da Apcef/SP.
- 2.2. É vedada a participação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e de empregadas da Apcef/SP.
- 2.3. É vedada a participação de associadas contribuintes, de usuárias-parente e de não associadas.

3. Como participar

- 3.1. Para participar da ação é necessário atender aos itens descritos abaixo, entre 5 de maio e 8 de junho de 2025:
 - Preencher o formulário disponível no site da Apcef/SP com seus dados pessoais e o campo: “Sou mãe e muito mais! (envie uma

foto sua em uma outra atividade/papel que você desempenhe, além de ser mãe);”;

- Atualizar o cadastro.
- 3.2. Serão consideradas aptas as participantes que preencherem o formulário com seus dados pessoais e concordarem com os termos deste regulamento.
- 3.3. É obrigatório o envio dos dados pelo formulário específico da ação para validação da participação. Dados enviados por outros meios não serão válidos.
- 3.4. Todos os campos do formulário que são obrigatórios devem ser preenchidos.
- 3.5. Cada participante poderá concorrer uma única vez. Formulários preenchidos em duplicidade não serão considerados.
- 3.6. Para validar a participação, a participante deverá concordar com os termos deste regulamento (*Li e concordo com os termos do regulamento).
- 3.7. A ação está atrelada à atualização cadastral. A associada que realizar o preenchimento do formulário e não estiver com o cadastro atualizado receberá um e-mail de solicitação de atualização de cadastro e terá até o dia 15 de junho de 2025 para atualizar os dados e validar sua participação na ação.
- 3.8. Caso a participante não realize a atualização até a data determinada, a participação na ação não será validada.
- 3.9. Só será validada a participação da associada ou dependente que completar todos os quesitos necessários já mencionados.
- 3.10. Dúvidas referentes à participação, à premiação ou às demais questões pertinentes à ação devem ser enviadas ao e-mail marketing@apcefsp.org.br ou WhatsApp (11) 97612-6392.
- 3.11. Casos não previstos neste regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.

4. Prazo

- 4.1. O período de participação é de 5 de maio a 8 de junho de 2025.

5. A premiação

- 5.1. A seleção das vencedoras será feita por sorteio realizado em ferramenta interna da Apcef/SP.
- 5.2. As participantes da ação “Mãe e muito mais!” que não estiverem associadas à Apcef/SP na data de realização do sorteio não serão contempladas, caso sejam sorteadas.
- 5.3. A premiação será realizada da seguinte forma:
Serão sorteadas 5 (cinco) participantes e cada ganhadora será contemplada com o seguinte prêmio:
- 1 câmera instantânea Fujifilm Instax Mini 12 + 10 filmes.
- 5.4. A logística de entrega dos prêmios será feita pela entidade e informada às ganhadoras após a data de divulgação.
- 5.5. Caso necessário, o prêmio poderá ser substituído por outro com função e valores similares.
- 5.6. O prêmio, sob hipótese alguma, poderá ser trocado ou revertido em dinheiro e está sujeito às regras de utilização estabelecidas pelo fornecedor.
- 5.7. A data de divulgação das ganhadoras será em **17 de junho de 2025**, nos meios de comunicação da Apcef/SP.
- 5.8. Ao participar da ação “Mãe e muito mais！”, a associada registra sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. Autorização de uso de imagem

6.1. Ao participar da ação “Mãe e muito mais!” a participante autoriza o uso de sua imagem, assim como de seus dependentes, em materiais de divulgação, incluindo fotos e vídeos, pela Apcef/SP, para fins jornalísticos, de marketing e publicidade. A participante está ciente de que esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens em todo e qualquer material, tais como campanhas publicitárias, informativos, mídias sociais e eventos, sem restrição de tempo ou localidade, e sem que isso lhe confira direito a qualquer compensação financeira.

São Paulo, 5 de maio de 2025.

Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal (Apcef/SP)
Diretoria Executiva